

Proc. 16.403/40.

(CR-1603-40)

1940

006/ZM

VISTOS E RELATADOS os autos de processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquara;

CONSIDERANDO que a receita prevista é proporcional ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Pegacal" é igual à fixada pelo art. 1º, § 1º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 1/2% sobre aquele capital;

CONSIDERANDO que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1/2% do capital acima referido;

CONSIDERANDO que a importância orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", de R\$ 49.070.000 (quarenta e nove contos e setenta mil reis) -, não correspondendo a 7% do capital, deve ser majorada para R\$ 52.500.000 (cincoenta e dois contos e quinhentos mil reis) -;

CONSIDERANDO, por fim, que, sendo de 1% ao mês a taxa fixada por lei para os empréstimos a prazo, não deve a rubrica "Juros de Empréstimos a Prazo" exceder de R\$ 90.000.000 (noventa contos de reis) -;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamen-

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

taria apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940.

a) Decodato Maia

Vice-Presidente
No impedimento do
Presidente

a) Mathias Costa

Relator

Fui presente- a) Maturcia Silveira

Procurador Geral
interino

Publicado no Diário Oficial em 21/1/1941